



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## **PORTARIA Nº 010/2023**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno da Câmara Municipal de Icaraíma – PR.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial a do art. 23, VI, do seu regimento interno;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do Sistema de Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Icaraíma – PR;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO**, o contido no § 4º do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.867/2023 (*Cria na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Icaraíma o Sistema de Controle Interno, institui Gratificação de Controlador Interno e dá outras providências*), devidamente publicada em 08 de Março de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Servidor **Samuel Eleuterio Thomé Filho**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Legislativo, para além das atribuições previstas em seu cargo, exercer a função de **Controlador Interno da Câmara Municipal de Icaraíma – PR.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

**Art. 2º** O servidor, ora designado, receberá, a título de gratificação, o valor constante no *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.867/2023.

**Art. 3º** Em conformidade com o *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 1.867/2023, fica determinado que a nomeação do Servidor para a atribuição de Controlador Interno valerá pelo período de 2 (dois) anos contados da data da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

  
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL

Umucrama Ilustrado

Edição N.º 12.678 - 06

Data, 15/03/2023

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo

